



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 434

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

JAISON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção de um Coreto na Praça Pública.

ARTIGO 2º - Para o fim previsto no artigo primeiro, fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de até CR\$-2.000.000,00-(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

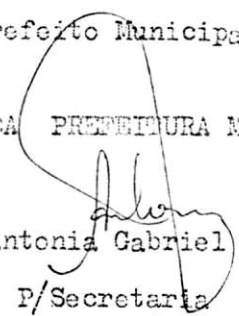
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 31 de agosto de 1.984.


JAISON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Antonia Gabriel de Souza

P/Secretaria